



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.522/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para execução de pavimentação asfáltica, objeto do Convênio nº. 917721/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução de pavimentação asfáltica, objeto do Convênio nº. 917721/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity/PR no valor de R\$ 297.901,25 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.2107	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL N. 917721/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
449051 166 1006 602	Obras e instalações	R\$	238.873,17
449051 504 602	Obras e instalações	R\$	59.028,08

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 238.873,17 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), na fonte de recurso descrita abaixo:

Outras Transferências de Convênios da União - Convênio n. 917721/2021 - Pavimentação asfáltica - CEF	R\$ 238.873,17
--	----------------

II - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 59.028,08 (cinquenta e nove mil vinte e oito reais e oito centavos), conforme descrição abaixo:

504 -- Superávit Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 59.028,08
---	---------------

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
10 / 07 / 002	2.107 – Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	R\$ 297.901,25

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.107	Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	R\$ 297.901,25

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.107 – Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	Metros quadrados	Obra	238.873,17	166 1006 - Outras Transf. de Conv. da União – Conv. n. 917721/2021 – Pavim. asfáltica – CEF
			59.028,08	504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.não Previdenciárias - Superávit

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3538 PÁGINA 10

03/03/23 WCNB
DATA ASS

